

Plano de Trabalho GENAFE - 2026

O Grupo Executivo Nacional da Função Eleitoral (Genafe) foi criado por meio da Portaria PGR nº 206/2013, com o objetivo de coordenar o exercício da função eleitoral no país. Atualmente disciplinado pela Portaria PGR/PGE nº 1/2019 (art. 9º e seguintes), o grupo é responsável por identificar as principais demandas da função eleitoral, auxiliando na coordenação, verificação, unificação e consolidação das demandas e informações relativas aos órgãos eleitorais do Ministério Público Federal.

Compete ao Genafe:

- (a) reunir informações sobre a estrutura e o funcionamento das Procuradorias Regionais Eleitorais e apresentar, de forma unificada, propostas para melhoria na estrutura e no quadro de pessoal das unidades;
- (b) sugerir, em conjunto com os PREs, a fixação de prioridades ao Procurador-Geral Eleitoral e ao Vice-Procurador-Geral Eleitoral, a serem consolidadas em plano de ação da função eleitoral ou em outro mecanismo de gestão;
- (c) sugerir mecanismos e subsídios para otimizar e uniformizar a atuação na função eleitoral.

Considerando as principais atribuições do **Genafe** estabelecidas pela legislação de regência, o grupo elabora o seguinte Plano de Trabalho para o ano de 2026:

Ação	Responsável	Prazo de implementação
1. Elaborar as metas e o cronograma de atividades do plano de ação da função eleitoral, para submissão ao PGE (Portaria PGE 1/2019, art. 11).	Coordenação Nacional e demais membros a serem designados de acordo com o planejamento contínuo de atividades	Até 31/03/2026
2. Acompanhar e analisar as propostas de aperfeiçoamento das Resoluções do TSE para o pleito de 2026.	Coordenação Nacional e demais membros a serem designados de acordo com o planejamento contínuo de atividades	Até 05/03/2026
3. Compilar eventuais sugestões de atualização da Portaria PGR/PGE nº 1, de 9 de setembro de 2019, apresentadas pelos PREs, e remeter todo o material para apreciação do Vice-PGE e do PGE.	Coordenação Nacional e demais membros a serem designados de acordo com o planejamento contínuo de atividades	Até 31/03/2026
4. Realizar reunião presencial com os PREs com sugestões de pauta e de atuação para planejamento das eleições 2026.	Coordenação Nacional e demais membros a serem designados de acordo com o planejamento contínuo de atividades	Até 06/04/2026
5. Elaborar programação pedagógica e organizar o curso de Direito Eleitoral em parceria com a Escola Superior do Ministério Público da União (ESMPU) e o Grupo Nacional de Coordenadores Eleitorais (GNACE), para capacitação de membros e servidores do MPE	Coordenação Nacional e demais membros a serem designados de acordo com o planejamento contínuo de atividades	Até 31/03/2026

Ação	Responsável	Prazo de implementação
6. Elaborar o informativo do GENAFE para divulgação de notícias de interesse aos membros que atuam na matéria eleitoral.	Coordenação Nacional e demais membros a serem designados de acordo com o planejamento contínuo de atividades	contínuo
7. Atualizar o site do GENAFE, com a inclusão de manuais, banco de modelos, recomendações, orientações, boas práticas, atos normativos, boletim de ementas, informativos, composições atual e pretérita e outros elementos de interesse dos membros que atuam na matéria eleitoral.	Coordenação Nacional e demais membros a serem designados de acordo com o planejamento contínuo de atividades	contínuo
8. Promover o diálogo e a aproximação com a sociedade civil, abrangendo partidos políticos, entidades religiosas, universidades, e a sociedade civil.	Coordenação Nacional e demais membros a serem designados de acordo com o planejamento contínuo de atividades	contínuo
9. Promover o diálogo e a aproximação com o Grupo Nacional de Coordenadores Eleitorais (GNACE), com a finalidade desenvolver atividades coordenadas de atualizações de normativos e de proposições de resoluções.	Coordenação Nacional e demais membros a serem designados de acordo com o planejamento contínuo de atividades	contínuo
10. Realizar estudos sobre: (i) crime organizado e influência eleitoral; (ii) desinformação e propaganda em geral; (iii) interoperabilidade entre os sistemas dos Ministérios Públicos; e outras temáticas de interesse que surgirem.	Coordenação Nacional e demais membros a serem designados de acordo com o planejamento contínuo de atividades	contínuo

Ação	Responsável	Prazo de implementação
11. Acompanhar a execução do plano de ação da função eleitoral e participar de reuniões com outras instituições que possuam afinidade com a matéria objeto do presente grupo.	Coordenação Nacional e demais membros a serem designados de acordo com o planejamento contínuo de atividades	contínuo

Brasília, 17 de dezembro de 2025